



EDITAL ACADM 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ACADÊMICOS DA ACADEMIA BAIANA DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO (ACADM)

O Conselho Diretor da Academia Baiana de Ciência da Administração, conforme previsto no Capítulo III de seu Estatuto e no inciso I do artigo 3º de seu Regimento

(<https://www.academiaadmbahia.org/documentos>), informa a abertura das inscrições para 4 (quatro) cadeiras da ACADM, conforme procedimentos discriminados a seguir.

1 - DAS VAGAS

Encontram-se vagas - e são objeto do presente Edital, as cadeiras: nº 1 – patrono Belmiro Siqueira, em virtude da renúncia de seu titular; nº 7 – patrono Antônio Lomanto Júnior, em virtude do falecimento de seu titular; nº 15 – patrono Rômulo Galvão de Carvalho, em virtude da renúncia de seu titular; e a de nº 25, criada pela Assembleia Geral em sessão plenária de 10 de novembro de 2022, tendo como patrono o professor e administrador João Eurico Matta, Presidente de Honra desta Academia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período para apresentação das candidaturas para qualquer das vagas, indiscriminadamente, será

eng. B.

de 01 a 30 de abril de 2023, por meio de documento formal a ser: a) encaminhado à ACADM pelo e-mail comunicacaoacadm@gmail.com; b) entregue na sede da ACADM situada nas dependências do CRA-BA, Avenida Tancredo Neves, 999, Edifício Metropolitano Alfa, sala 402 – Caminho das Árvores – CEP 41820-021 – Salvador (BA), mediante contrarrecibo; ou c) encaminhado pelos Correios com Aviso de Recebimento – AR.

2.2 – Os candidatos deverão observar os seguintes requisitos, previstos no artigo 3º do Estatuto da ACADM, disponível no endereço eletrônico citado na parte superior deste Edital:

I - idoneidade moral;

II - reconhecida competência no exercício de atividades no campo da Ciência da Administração;

III - notória contribuição à Ciência da Administração através de trabalhos publicados, estudos realizados ou funções desempenhadas;

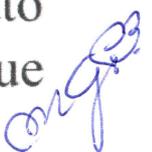
IV - Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia, e em dia com suas obrigações.

3 - DAS ELEIÇÕES

A eleição de membros efetivos da Academia Baiana de Ciência da Administração, conforme estabelecido no artigo 6º do Estatuto, obedecerá às seguintes fases:

3.1 – Da Postulação e Registro das Candidaturas

3.1.1 - postulação formal, por escrito, pelo pretendente ou apresentação subscrita por, pelo menos, 3 (três) acadêmicos, em qualquer hipótese com apresentação do curriculum vitae do candidato acompanhado de títulos e documentos que justifiquem sua candidatura;



3.1.2 - exame preliminar da candidatura pelo Conselho Diretor, para verificação do preenchimento dos requisitos a que se refere o art. 3º do Estatuto que poderá, para tanto, instituir Comissão, formada por Acadêmicos, com a finalidade de assessorá-lo na apreciação das postulações.

3.1.3 - registro da candidatura, após parecer favorável do Conselho Diretor.

3.2 – Do Pleito

Eleição pelo voto da maioria absoluta dos Acadêmicos, em Assembleia especificamente convocada para esse fim, ficando o voto a ser dado por processo epistolar, respeitando-se o sigilo.

4 - DA POSSE

4.1 - A posse do eleito dar-se-á em data designada pelo Conselho Diretor e sugerida ao plenário, em sessão solene designada para esse fim;

4.2 - A solenidade de posse consistirá de uma alocução congratulatória, a cargo de Acadêmico previamente designado pela Presidente, e de uma exposição do novo Acadêmico, na qual poderá abordar tema de sua especialidade ou fazer uma apreciação histórica e crítica sobre o patrono da Cadeira que irá ocupar;

4.3 – A investidura como Acadêmico será de caráter vitalício, conforme estabelece o Estatuto.

Salvador,^{No} de março de 2023

Maria da Graça Pitia Barreto
Acadêmica MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO
Presidente do Conselho Diretor
CRA-BA 477